



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0358/25, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, que dispõe sobre a proibição do sufocamento do colo de árvores em áreas urbanas e rurais pelo depósito de concreto, piche, terra, pedras ou qualquer outro material que impeça a infiltração de água e a troca gasosa.

Projeto sobre a mesma temática encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0349/25, de iniciativa da nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, que dispõe sobre o Programa Raízes Livres, que visa libertar as raízes arbóreas asfixiadas por conta da prática irregular de concretagem da base de árvores na cidade de São Paulo.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0168/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

DR. MILTON FERREIRA
Relator